

DECRETO

CHARIS (*Serviço Internacional da Renovação Carismática Católica*) foi erigido pelo Dicastério dos Leigos, Família e Vida em 8 de dezembro de 2018, em qualidade de organismo com personalidade jurídica pública, para servir à todas as expressões da Renovação Carismática Católica. No mesmo decreto (Prot. N. 2018/949 - II/20) seus estatutos foram aprovados *ad experimentum*, entrando em vigor em 9 de junho de 2019, na Solenidade de Pentecostes.

À medida que o processo de estabelecer estruturas efetivas de coordenação foi progredindo, os membros do Serviço Internacional do CHARIS, em diálogo com o Dicastério, identificaram modificações nos estatutos que seriam proveitosas para seu serviço em favor da Renovação Carismática. Da mesma forma, evidenciou-se que tais modificações seriam oportunas tanto para remover as normas transitórias incluídas no texto de 2018 bem como para ter em conta o Decreto Geral do Dicastério, referente às *Associações Internacionais dos Fiéis*, promulgado em 11 de junho de 2021.

Consequentemente:

Tendo examinado atentamente as modificações apresentadas pelo Moderador Internacional do CHARIS, o Sr. Pino Scafuro em 6 de dezembro de 2023;

Tendo em conta a prévia aprovação outorgada pela Assembleia Geral do CHARIS em 31 de outubro de 2023;

Em conformidade com os cânones 116-123 e 312 § 1, 1º do Código de Lei Canônica, e a competência do Dicastério determinada no artigo 134 da Constituição Apostólica *Praedicate Evangelium* da Cúria Romana e seu serviço para a Igreja no mundo;

O Dicastério para os Leigos, Família e Vida garante aprovação dos Estatutos do CHARIS em sua nova e modificada forma, sendo que uma cópia desses estatutos foi devidamente autenticada pelo Dicastério e depositada em seus arquivos.

Dado no Vaticano em 25 de abril de 2024 na Festa de São Marcos Evangelista.

Gleison De Paula Souza
Secretário

Kevin Card. Farrell
Prefeito